

DECRETO 3986/2007

“Dispões sobre a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.339/2006”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.339/2006, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Sebastiana Costa Bittencourt, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO
AO DECRETO 3.339/2006**

“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.339/2006 que entre si celebram o Município de São Sebastião e APM da Escola Municipal Professora Sebastiana Costa Bittencourt”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, portador do RG n.º 8.558.092 e CPF n.º 000.958.618-07, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Valinhos, 136 – Barra do Una – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.684.339/0001-78, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sr. **Ângela Bittencourt Mescoloto**, portador do RG n.º 9.579.300 e CPF n.º 055.357.808-12, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar este 2º Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula sétima e seu valor, previsto na Cláusula Quinta. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008.

Cláusula Terceira – Do Valor

Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 115.101,37 (cento e quinze mil, cento e um reais e trinta e sete centavos).

O valor acrescido ao original no montante de R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais) será repassado à CONCEDENTE em 12(doze) parcelas de R\$ 2.179,00 (Dois mil, cento e setenta e nove reais).

Parcela	Data	Condição
01 (jan./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.</i>	
02 (fev./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.</i>	
03 (mar./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês.</i>
04 (abr./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês.</i>
05 (mai./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês.</i>
06 (jun./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês.</i>
07 (jul./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 6º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 5º mês.</i>
08 (ago./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 7º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 6º mês.</i>
09 (set./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 8º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 7º mês.</i>
10 (out./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 9º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 8º mês.</i>
11 (nov./08)	<i>Até 10 (dez) dias após a</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de</i>

	<i>entrega da prestação de contas do 10º mês.</i>	<i>contas do 9º mês.</i>
<i>12 (dez./08)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 11º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 10º mês.</i>

Cláusula Quarta – Das demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 28 de dezembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

ANGELA BITTENCOURT MESCOLOTO
Diretor Executivo Interino

Testemunhas:

Marilene Ramachotti Leite
RG 5.288.908-7

Maria de Lurdes Motta
RG 8.707.652-4